

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 047/2024  
Dispensa de Licitação nº 030/2024  
Processo Administrativo nº 080/2024**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a Aquisição de flyers coloridos em papel couchê brilho 115g/m<sup>2</sup>, tamanho 15x21cm, 4x0 cor.

**2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**2.1.** A presente dispensa de licitação se justifica em razão da aquisição de Flyers coloridos em papel couchê brilho, onde são altamente atrativos e capturam imediatamente a atenção do público-alvo. A qualidade do papel e a vivacidade das cores garantem que o conteúdo seja visualmente atraente e memorável.

**2.2.** A escolha de um papel couchê brilho de 115g/m<sup>2</sup> transmite uma imagem de profissionalismo e cuidado com os detalhes. Isso reflete diretamente na percepção de qualidade dos nossos serviços por nossos entes consorciados e particulares, também, o papel couchê brilho não apenas oferece um acabamento elegante e durável, mas também uma sensação agradável ao toque. Isso contribui para uma experiência tátil positiva ao manusear os flyers, reforçando a impressão de qualidade.

**2.3.** Ainda, Flyers são uma ferramenta eficaz para transmitir informações essenciais de forma rápida e direta. O tamanho 15x21cm oferece espaço suficiente para incluir detalhes importantes e ainda é prático o suficiente para ser facilmente distribuído em eventos e apresentações em que o CISAM Meio Oeste apresente/participe.

**2.4.** Em resumo, a escolha de flyers coloridos em papel couchê brilho 115g/m<sup>2</sup>, tamanho 15x21cm, 4x0 cor, não se resume apenas à estética, mas sim à eficácia e à qualidade percebida que eles proporcionam à nossa comunicação visual. É uma ferramenta indispensável para alcançar nosso público-alvo de maneira eficaz e deixar uma impressão duradoura e positiva sobre o CISAM e seus serviços.

**2.5.** Isto posto, muito embora seja cediço que na Administração Pública as contratações devem ser, em regra, precedidas de processo licitatório, a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, 2º, trata da dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até o valor de R\$ 100.000,00, não se referindo a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**2.6.** Destarte, sendo lícita a contratação dos referidos materiais através da Dispensa de Licitação nas hipóteses que a Lei define, onde, o CISAM-MO efetuou 03 (três) parâmetros de preços, conforme cópias anexas.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Flyers colorido em papel couchê brilho 115g/m <sup>2</sup> , tamanho 15x21cm, 4X4 cor.	Un	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00



## CISAM MEIO OESTE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 580,00</b>
--------------------	-------------------

**3.1.** A escolha da proposta mais vantajosa foi consequência de uma pesquisa de mercado, junto à outras empresas dispostas no Estudo Técnico Preliminar.

**3.2.** As despesas resultantes desta contratação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do CISAM Meio Oeste.

*Função: 04*

*Sub Função: 122*

*Programa: 04*

*Projeto/Atividade: 2.001*

*Despesa: 004*

*Detalhamento da Despesa: 3.3.90.30.29.00.00.00*

*Fonte de Recurso: Próprios*

#### **4. DADOS DO FORNECEDOR**

**4.1.** Empresa OUROGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.812.498/0001-50, com endereço à R MARIA ANGELICA ALMEIDA, nº 10, Centro, CEP: 89665-000 – Capinzal/SC.

**4.2.** O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e ofertou o preço condizente com o que vem sendo praticado no mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa ao CISAM Meio Oeste e, ainda, a referida empresa também cumpre com todos os requisitos para a contratação, possuindo plenas condições de atender à contratação desejada.

#### **5. DA ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** Os Flyers deverão ser entregues na sede do CISAM Meio Oeste em até 10 dias após o envio da Autorização de Fornecimento (AF).

A empresa deverá:

- Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo;
- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;
- Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em até 48 (quarenta e oito horas) a partir da solicitação, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

#### **6. TERMO DE RATIFICAÇÃO**



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**6.1.** Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CISAM Meio Oeste, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, após parecer do assessor jurídico deste Consórcio, ratifico este processo de Dispensa de Licitação nº 030/2023 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos autos.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**7.1.** Fica homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação nº 030/2023 em favor da empresa OUROGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.812.498/0001-50, com endereço à R MARIA ANGELICA ALMEIDA, nº 10, Centro, CEP: 89665-000 – Capinzal/SC.

**7.2.** Assim, por consequência, determino a emissão de Empenho e Autorização de Fornecimento, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133 para a efetivação do mesmo.

Capinzal/SC, 19 de julho de 2024.

**NILVO DORINI**  
**Presidente do CISAM Meio Oeste**